
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1258/2012 de 19 de Setembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 25 de julho de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2012-361, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 1.209,84€ (mil duzentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz, a transferir por duodécimos no montante de 100,82€ (cem euros e oitenta e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

11 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.